



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Pesquisa - PROPESP

EDITAL 017/2020 - PROPESP

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM) (PERÍODO DE VIGÊNCIA: SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021)

A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em conformidade com as diretrizes dos programas PIBIC/CNPq (RN 017/2006 do CNPq) e PIC/UFAM (Resolução 040/2012-CONSEPE) torna pública a inscrição para seleção de projetos, orientadores e bolsistas/voluntários ao Programa de IC no Ensino Médio da UFAM 2020/2021 para o **Campus de Manaus**, na forma e condições estabelecidas no presente Edital.

INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ENSINO MÉDIO – A iniciação científica é uma modalidade de pesquisa acadêmica desenvolvida por estudantes de ensino médio em todas as áreas do conhecimento, no qual o estudante/pesquisador exerce a pesquisa acadêmica sob a orientação de um professor pesquisador.

1. DOS OBJETIVOS

- Fortalecer o processo de difusão das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos;
- Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes;
- Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica
- Apoiar projetos em Temas Prioritários de Pesquisas do MCTIC nas áreas de:
 1. Ciências Exatas e da Terra;
 2. Ciências Biológicas;
 3. Engenharias;
 4. Ciências da Saúde;
 5. Ciências Agrárias;
 6. Ciências Sociais Aplicadas;
 7. Ciências Humanas;
 8. Linguística, Letras e Artes;
 9. Multidisciplinar

2. DAS INSTITUIÇÕES FINANCIADORAS

2.1 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Financiamento de bolsas de iniciação científica no âmbito dos programas PIBIC/CNPq, com duração máxima de 12 meses, para alunos que cumpram os requisitos desta agência.

3. DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Para o Estudante

- Cursar ensino médio em instituições que participem do programa (**Colégio Militar de Manaus, Escola Estadual Vicente Telles de Souza, Escola Estadual Angelo Ramazzotti e Escola Estadual Maria da Luz Calderaro**);
- Participar regularmente das atividades do programa;
- Procurar, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo;
- Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, mantendo todos estes cadastros atualizados;
- Fazer parte de grupo de pesquisa atualizado e certificado pela UFAM, com cadastro no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq;
- Ser indicado por pesquisador da UFAM, apto a participar como seu orientador no programa;
- Não ser do mesmo círculo familiar do orientador.

3.2 Para o Orientador

- Ser Docente/Pesquisador (**Doutor**) do quadro permanente da UFAM; ou ser professor visitante ou bolsista vinculado a programas de fixação de doutores na Amazônia (DCR ou programa equivalente, pelo período de duração da bolsa) com atividades em Unidade Acadêmica de Manaus ou interior; ou ser professor aposentado da UFAM credenciado e em atividade em Programa de Pós- graduação *Stricto sensu* da instituição;
- Não estar afastado ou licenciado da Instituição em regime integral, para qualquer propósito, nem em regime parcial, para cursar mestrado, doutorado ou pós- doutorado. Caso ocorra qualquer uma dessas situações durante a vigência do programa, o projeto vinculado será cancelado ou substituído o orientador.
- As bolsas vinculadas a projetos cancelados retornarão à Coordenação de Iniciação Científica;
- Estar cadastrado no Portal Ecampus da UFAM (módulo pesquisador/professor) e na Plataforma *Lattes* do CNPq, todos atualizados;
- Fazer parte de grupo de pesquisa atualizado e certificado pela UFAM, com cadastro no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq;
- Apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 4 (quatro) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e expressa no *CV Lattes*;
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, expressa em seu *CV Lattes* presente na base do CNPq;
- Possuir **titulação mínima** de Doutor, para orientar bolsistas do CNPQ.
- Estar em dia com suas obrigações junto a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e as agências de fomento;
- Escolher um **Professor parceiro** nas instituições que participem do Programa (Colégio Militar de Manaus, Escola Estadual Vicente Telles de Souza, Escola Estadual Angelo Ramazzotti e Escola Estadual Maria da Luz Calderaro);
- Cumprir os requisitos previstos na Resolução 040/2012-CONSEPE.

3.3 Para o Projeto de Iniciação Científica

- Ser preferencialmente vinculado ao projeto de pesquisa do pesquisador / orientador e apresentar viabilidade técnica e independência econômica para sua realização;
- Indicar apenas um estudante (bolsista ou voluntário) responsável pelo desenvolvimento do projeto de iniciação;

4. DA INSCRIÇÃO

O processo de inscrição no programa consiste na submissão da proposta, por meio do sistema SEI contendo:

- Anexo I - Proposta do Projeto no **"FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA"** elaborado a partir do arquivo disponível no link <http://www.propesp.ufam.edu.br/iniciacao-cientifica/editais>.
- Anexo II - **PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES**, deverá ser devidamente preenchida informando a pontuação total;
- O processo SEI deverá ser enviado a unidade **Dpesq - Departamento de Pesquisa – PROPESP**
- Serão indeferidas propostas incompletas ou apresentadas fora do prazo previsto neste edital.

O Orientador deverá indicar se o aluno será **VOLUNTÁRIO** ou candidato à bolsa (**BOLSISTA**).

O link do Currículo Lattes atualizado do Orientador e do aluno deverá ser inserido no campo apropriado do formulário (anexo I).

O Orientador Doutor poderá submeter no máximo 5 projetos, sendo 3 com indicação à bolsa e 2 voluntários. Caso o orientador submeta mais de um projeto, deverá atribuir, no preenchimento, ordem de prioridade para cada projeto para fins de concessão

de bolsa.

Obs.: O período de inscrição está detalhado no item 7 **do Cronograma** deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1 Para serem encaminhados em caso de aprovação do projeto:

Os documentos deverão ser encaminhados para PROPESP **após a divulgação do Resultado Final da Seleção**, respeitando-se as datas estabelecidas neste edital.

- Número do CAAE e atestado de submissão do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou do Comitê de Ética em Pesquisa com Animais (CEUA) da Instituição Sede da Pesquisa, quando for o caso, no prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital. O parecer de aprovação deverá ser encaminhado junto com o relatório parcial do projeto, conforme definido também no cronograma deste edital e orientações do DP/PROPESP;
- O código do Certificado de Qualidade em Biossegurança se for o caso, conforme Decreto 1.752/95.

As diretrizes para encaminhamento da documentação serão disponibilizadas pela PROPESP.

5.2 Procedimentos a serem realizados em caso de implementação de bolsa:

- **Para bolsistas CNPq (na plataforma Carlos Chagas):**

Os estudantes deverão manter seu cadastro atualizado em 2020 na plataforma Lattes do CNPq. Os alunos contemplados com Bolsa CNPq deverão possuir **conta corrente no Banco do Brasil**. Para alunos que não possuam conta corrente, será disponibilizada uma carta de abertura de conta pela PROPESP.

Após a PROPESP realizar o cadastro do estudante na plataforma Carlos Chagas, este deverá realizar o aceite da bolsa através do link encaminhado pelo CNPQ por e-mail (e-mail cadastrado no CV Lattes) e seguir as recomendações.

O DP/PROPESP não se responsabiliza pela não implementação de bolsa caso a documentação não atenda às exigências das agências de fomento conforme previsto em suas resoluções.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS, DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Seleção dos Projetos

6.1.1 Competência

A seleção das propostas será feita por Comitê Científico Multidisciplinar constituído por membros de cada grande área do conhecimento (segundo classificação do CNPq), sendo pesquisadores da UFAM e do Comitê Assessor do CNPq.

6.1.2 Critérios

- Análise das propostas quanto ao cumprimento das exigências contidas no presente Edital, sendo eliminadas aquelas que não as atender;
- Análise do mérito técnico-científico do projeto considerando: qualidade, originalidade, relevância para a Instituição e a viabilidade de execução;

6.2 Distribuição de Bolsas

Em cada grande área, os projetos aprovados serão ordenados em uma lista de classificação decrescente, por prioridade, para efeito de distribuição das bolsas disponíveis, usando-se os critérios de classificação na seguinte ordem:

Etapas 1: Para cada professor será distribuído uma bolsa de acordo com sua indicação de prioridade no portal lira;

- Critério: Ser bolsista produtividade

Etapas 2*: Para cada professor será distribuído uma bolsa de acordo com sua indicação de prioridade no portal lira;

- Critério: maior pontuação do currículo do Orientador (referente às atividades dos últimos quatro anos), discriminada na Planilha de Pontuação do Currículo e verificada no CV Lattes (Anexo I).
- Terão prioridades professores não contemplados na Etapa 1. Caso ainda existam cotas disponíveis estas serão distribuídas de acordo com a maior pontuação do currículo do Orientador (referente às atividades dos últimos cinco anos),

discriminada na Planilha de Pontuação do Currículo e verificada no CV Lattes (Anexo II).

- Em caso de pontuações iguais dos currículos dos Orientadores serão utilizados, na seguinte ordem, os critérios de desempate: tempo de experiência como orientador de pós-graduação, nível de classificação do programa junto a Capes e idade;
- Os projetos selecionados que não forem contemplados com bolsa, devido ao número insuficiente das cotas, ou porque não atenderam aos critérios das agências de fomento, poderão participar do Programa como VOLUNTÁRIOS, com os mesmos direitos e deveres dos bolsistas;
- Para ter direito à bolsa, o estudante não pode ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiado por outro tipo de bolsa do CNPq, FAPESP, CAPES, MEC, UFAM ou qualquer outra Instituição durante a vigência do programa, bem como deve atender às exigências das agências de fomento;
- Se o estudante receber bolsa CNPq, a orientação em nenhuma circunstância poderá ser repassada a outro orientador ao longo do programa. No impedimento eventual do orientador a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica e o projeto será cancelado;
- Caso o aluno e/ou orientador apresentarem qualquer tipo de inadimplência junto às agências de fomento no momento da implementação da bolsa, deverão sanar no prazo estabelecido pela agência de fomento, sem direito a pagamento retroativo. Caso isto não corra, no mês subsequente a bolsa retornará à coordenação de iniciação científica (para redistribuição) e o aluno passará à condição de voluntário. O DP/PROPESP não se responsabiliza pela não implementação de bolsa caso a documentação não atenda as exigências das agências de fomento.
- Ficará automaticamente na condição de VOLUNTÁRIO no programa o (a) estudante cuja classificação do orientador(a)/projeto não o indique à bolsa;

6.3 Recursos ao Resultado Final

O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito horas) horas, em qualquer caso, após a publicação do resultado final do processo, tendo como tempo inicial a data e hora de sua divulgação, devendo ser protocolados junto a PROPESP/UFAM para que sejam encaminhados ao Comitê Científico da respectiva área.

- O recurso deverá ser individual, contendo os dados necessários à identificação do projeto e com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devendo ser devidamente fundamentado. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo

Os pedidos de revisão de recurso deverão ser encaminhados a Câmara de Pesquisa e Pós – Graduação – CPPG devidamente fundamentados, comprovando as alegações e contendo os dados necessários à identificação do projeto. O processo deverá ser entregue na PROPESP com o devido protocolo do SEI.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade*	Datas
Divulgação do Edital http://propesp.ufam.edu.br/ http://www.ufam.edu.br	27/08/2020
Submissão de propostas, via SEI (formulário anexo I)	27/08/2020 a 05/09/2020
Divulgação do Resultado	09/09/2020
Instruções para implementação da bolsa (Orientações serão disponibilizadas via e-mail para todos os alunos contemplados)	A partir de 10/09/2020
Encaminhar os documentos/informações exigidas no item 5.1 deste edital	Até 12/09/2020 ^(a)
Submissão do relatório parcial	01/03/2021 a 15/03/2021

Período para avaliação dos relatórios parciais pelos comitês científicos	16/03/2021 a 06/04/2021
Divulgação do parecer referente à avaliação do relatório parcial	A partir de 07/04/2021
Submissão do relatório final	01/08/2021 a 31/08/2021
Período para avaliação dos relatórios finais pelos comitês científicos	02/09/2021 a 23/09/2021
Divulgação do parecer referente à avaliação do relatório final	30/09/2021
2ª Submissão <i>on line</i> de relatórios com " status refazer "	01/10/2021 até 10/10/2021
Período para avaliação da 2ª submissão dos relatórios finais pelos comitês científicos	11/10/2021 a 18/10/2021
Divulgação do parecer do relatório final (status refazer)	21/10/2021
XXX Congresso de Iniciação Científica (CONIC)	Novembro/2021 ^(b)

* O Cronograma de Atividades atende ao Calendário do CNPq.

(a) Os projetos que não obtiverem a aprovação até esta data serão cancelados

(b) Os projetos que não tiverem seus relatórios aprovados dentro dos prazos estabelecidos neste edital não poderão ser apresentados no CONIC.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital será divulgado na íntegra na página eletrônica da UFAM a partir de 24 de agosto de 2020. Não terão efeitos de recurso às impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção os termos deste Edital, venha nele apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

Os projetos que foram detectados plágio e/ou auto-plágio serão automaticamente cancelados e o orientador/aluno ficará impedido de concorrer ao edital por dois anos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de IC UFAM.

Constarão na página da PROPESP (<http://propesp.ufam.edu.br/>) informações adicionais que permitirão a submissão da proposta, bem como a descrição detalhada dos procedimentos acessórios.

A PROPESP não se responsabiliza por submissão não recebida devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação externas a UFAM, que impossibilitem a transferência de dados.

O Departamento de Pesquisa / PROPESP reserva-se o direito de alterar as datas divulgadas neste edital em virtude de possíveis mudanças quanto aos prazos e normas regulamentares das agências de fomento para implementação das bolsas, se for o caso comunicando previamente os interessados.

ANEXO I

* O Formulário deve ser apresentado com tamanho máximo de 12 páginas e 2 MB em formato PDF.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA	
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM	
RECURSOS HUMANOS	
Nome do(a) orientador(a):	CPF do orientador:
Cidade:	Unidade/ Departamento
Link do Currículo <i>Lattes</i>:	
Nome do(a) aluno(a):	CPF do aluno:
Link do Currículo <i>Lattes</i>:	
Escola: <i>(conforme item 3.1 do edital)</i>	Bolsa: <input type="checkbox"/> candidato CNPQ <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título:	Nº Processo SEI:
Prioridade: <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5	
Área de Conhecimento: <input type="checkbox"/> Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Agrárias <input type="checkbox"/> Biológicas <input type="checkbox"/> Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes <input type="checkbox"/> Multidisciplinar	
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM HUMANOS (CEP) OU ANIMAIS (CEUA)	
<input type="checkbox"/> Se aplica – <i>Será apresentado conforme item 5.1 do edital</i>	
<input type="checkbox"/> Não se aplica	

PROPOSTA

RESUMO

INTRODUÇÃO (Contendo a fundamentação teórica do tema abordado, o objeto do estudo e a justificativa para o estudo)

OBJETIVOS (geral e específicos)

METODOLOGIA

RESULTADOS ESPERADOS

IMPACTOS

REFERÊNCIAS

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- a) O Orientador deverá preencher a planilha com a produção dos últimos 4 anos (2017 a 2020);
b) Durante a seleção será verificada a conformidade com o descrito em seu CV Lattes ativo no CNPq.

GRUPO DE PESQUISA:				
ITENS DO CURRÍCULO LATTES - 2017 a 2020	PONTUAÇÃO	TETO	QTD	TOTAL
TITULAÇÃO (Pontuar apenas a maior titulação)				
1. Doutorado	100 pontos	1		
2. Mestrado	50 pontos	1		

PRODUÇÃO – Quadriênio (2017- 2020)**1. Artigos publicados em periódicos**

1. Completo com Qualis A1	110 pontos	-		
1. Completo com Qualis A2	90 pontos	-		
1. Completo com Qualis B1	70 pontos	-		
1. Completo com Qualis B2	60 pontos	-		
1. Completo com Qualis B3	40 pontos	-		
1. Completo com Qualis B4	30 pontos	4		
1. Completo com Qualis B5	25 pontos	4		

2. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos

2. Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	20 pontos	3		
2. Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional/regional	15 pontos	3		
2. Resumo publicado em anais de evento científico nacional/internacional	10 pontos	3		
2. Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	05 pontos	3		

3. Livro ou capítulo de livro

3.1. Livro publicado	50 pontos	2		
3.2. Capítulo de livro	25 pontos	2		
4.3. Organização de obra publicada	15 pontos	2		

4. Tradução

4.1. Tradução de livro	20 pontos	2		
4.2. Tradução de artigo	15 pontos	2		

5. Produção artística/cultural

5.1. Música	30 pontos	-		
5.2. Partitura musical	20 pontos	-		

5.3. Artes cênicas	30 pontos	4		
5.4. Artes visuais	30 pontos	4		
5.5. Outra produção artística/cultural	15 pontos	4		
6. Propriedade intelectual				
6.1. Patente concedida	150 pontos	-		
6.2. Programa/software de computador registrado	50 pontos	3		
6.3. Desenho industrial registrado	20 pontos	3		
6.4. Marca registrada	20 pontos	3		
ORIENTAÇÕES – Quadriênio (2017-2020)				
1. Orientações concluídas				
1.1. Supervisão de pós-doutorado	20 pontos	-		
1.2. Tese de doutorado	35 pontos	-		
1.3. Dissertação de mestrado	25 pontos	-		
1.4. Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização/residência	10 pontos	5		
1.5. Trabalho de conclusão de curso de graduação	05 pontos	10		
1.6. Iniciação Científica	10 pontos	-		
2. Orientações em andamento				
2.1. Supervisão de pós-doutorado	10 pontos	-		
2.2. Tese de doutorado	20 pontos	-		
2.3. Dissertação de mestrado	15 pontos	-		
2.4. Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização/residência	05 pontos	5		
2.5. Trabalho de conclusão de curso de graduação	02 pontos	10		
2.6. Iniciação Científica	05 pontos	-		
DADOS COMPLEMENTARES – Quadriênio (2017-2020)				

1. Coordenação de projeto de pesquisa com recursos externos à UFAM	50 pontos	-		
2. Participação em projeto de pesquisa com recursos externos à UFAM	20 pontos	4		
3. Coordenação de projeto de pesquisa com recursos internos à UFAM	30 pontos	-		
4. Participação em projeto de pesquisa com recursos internos à UFAM	10 pontos	2		
5. Participação como membro permanente de programas de pós-graduação (pontuação por cada pós-graduação)	20 pontos	3		
PONTUAÇÃO TOTAL				

QTD: Quantidade.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Suely Baçal de Oliveira**, **Pró-Reitor**, em 25/08/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288625** e o código CRC **42378396**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2014
CEP 69080-900, Manaus/AM, pesquisa_propesp@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.030394/2020-18

SEI nº 0288625